

DECRETO N° 20/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 758/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.384.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412202002.201 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		31.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412202102.205 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0412303202.209 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		6.000,00
32902100 - 13 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		89.000,00
33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0927151202.213 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		5.000,00
31904700 - 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
33903000 - 17 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO		15.000,00
33903900 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1236118802.216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/PPDE		51.000,00
33903000 - 22 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339224702.234 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		9.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		128.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2781222402.236 - APOIO AO DESPORTO AMADOR		



33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2012202102.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	9.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.12 - FUNDEB	
1236118802.262 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	20.000,00
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
31901301 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	24.000,00
31901302 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	
1236118802.263 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	49.000,00
31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
31901302 - 06 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	
1236519002.264 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	11.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1236618702.265 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	27.000,00
31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030102102.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	3.000,00
31901301 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	
1030142802.269 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.000,00
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1030142802.273 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	19.000,00
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02.16 - CUMARUPREV	
0927149502.297 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000,00
31900300 - 12 - PENSÕES	20.000,00
TOTAL GERAL >>>	1.384.000,00
TOTAL GERAL >>>	
Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
0412202002.201 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118801.105 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1236118801.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	100.000,00
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1236118801.107 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL	10.000,00
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
31900400 - 17 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
31901301 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	
1236519001.108 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	50.000,00
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1236818801.109 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	64.000,00
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1236818802.224 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
33903300 - 24 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339224702.233 - SUBVENÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS	
33904300 - 13 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
1339224702.234 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS	
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2781222402.236 - APOIO AO DESPORTO AMADOR	
33903200 - 13 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA


1545132302.249 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2060611101.147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.12 - FUNDEB

1236118801.150 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00



1236118801.152 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	40.000,00
- 44905100 - 06 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030142802.271 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.16 - CUMARUPREV	
*0912202101.161 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 12 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
*0912202102.296 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	
31901100 - 12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
31901301 - 12 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	5.000,00
33901400 - 12 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
33903000 - 12 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
33903300 - 12 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
*33903500 - 12 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
33903600 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
33903900 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
33909200 - 12 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0927149502.297 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900800 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.000,00
33909300 - 12 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
0927149502.298 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
*33900500 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	1.384.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de dezembro de 2015

PREFEITO